LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2020

"Dispõe sobre majoração do valor da carga do Cartão Alimentação e da outras providências correlatas.."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a majorar para R$ 300,00 (trezentos reais) o valor mensal da carga do Cartão Alimentação, que será concedido para os servidores ativos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Turiúba, bem como, aos membros Conselho Tutelar e para os servidores ativos, inativos e pensionista do Instituto de Previdência do Município de Turiúba.

Artigo 2º - Para que o servidor ativo, e membro do conselho possam ter direito ao premio do Cartão Alimentação de que trata o "Caput" do artigo primeiro, será utilizado o critério de assiduidade, não podendo o servidor ausentar-se dos serviços por mais de 01 (um) dia durante o mês.

Parágrafo 1º – Para efeito do artigo 2º, será considerado ausência ao trabalho, as faltas justificadas, injustificadas, as faltas médicas, a licenças de saúde, com exceção das faltas por acidentes de trabalho, casos de Cancerologia, doenças contagiosas e também os casos previstos no artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo 2º - Nos casos de cirurgia e internação comprovada, os primeiros 30 (trinta) dias serão abonados para efeitos de direito ao Cartão Alimentação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, de 05 de fevereiro 2020.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-